

6.8	3	PÇ	Cabo de cobre eletrolítico flexível, têmpera mole, seção nominal <b>#4,0mm<sup>2</sup></b> , classe 4 de encordoamento, isolamento para tensões nominais 450/750V através de composto termoplástico em PVC, tipo BWF-B (anti-chama), na cor <b>VERDE</b> NBR-NM 247-3, com certificação INMETRO;	174,00	522,00	Indusflex
6.9	3	PÇ	Cabo de cobre eletrolítico flexível, têmpera mole, seção nominal <b>#4,0mm<sup>2</sup></b> , classe 4 de encordoamento, isolamento para tensões nominais 450/750V através de composto termoplástico em PVC, tipo BWF-B (anti-chama), na cor <b>AZUL</b> NBR-NM 247-3, com certificação INMETRO;	174,00	522,00	Indusflex
<b>CABO PP</b>						
6.10	1	RL	Cabo Flexível tipo PP, de cobre eletrolítico de têmpera mole, classe 4, seção nominal <b>3#1,5</b> mm <sup>2</sup> , ISOL 750V em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BW, 70°C, nas cores PRETO E AZUL CLARO, e capa(cobertura) externa em PVC flexível 70°C na cor preto, conforme norma NBR-NM243/2009 e com selo de conformidade do INMETRO; (Rolo de 100 metros)	190,00	190,00	Indusflex
6.11	2	RL	Cabo Flexível tipo PP, de cobre eletrolítico de têmpera mole, classe 4, seção nominal <b>3#2,5</b> mm <sup>2</sup> , ISOLAÇÃO 750V em composto termoplástico de cloreto de polivinila (PVC) tipo BW, 70°C, nas cores PRETO, BRANCO E AZUL CLARO, e capa(cobertura) externa em PVC flexível 70°C na cor preto, conforme norma NBR-13249 e com selo de conformidade do INMETRO; (Rolo de 100 metros)	350,00	700,00	Indusflex
				<b>Total Lote 6</b>	<b>10.746,00</b>	

Belém, 26 de setembro de 2018

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 6**

Protocolo: 369847

**Ata de Registro de Preços**

No dia 30 de agosto de 2018, no Tribunal de Contas do Estado do Pará, foram registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de materiais elétricos, de telecomunicações e áudio, resultante do Pregão Eletrônico nº12/2018-TCE/PA para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do processo TCE/PA nº 2018/05003-8, assim como os termos da proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de doze (12) meses.

LOTE	QUANT.	Un	MATERIAL	R\$	R\$	MARCA
5			LUMINÁRIAS	Unit.	Total	
<b>Luminárias LED</b>						
5.1	80	un	Luminária de emergência 30LEDS – 1.8W, 100-240V, temp. de cor 6000°K, autonomia 3horas(carga total), bateria 3,7V 1Ah, na cor branca, REF. LE0503 Fab. DecorLux ou similar;	12,24	979,20	Empalux
5.2	15	Un	Ref etor em alumínio, com Led 100W VERDE Uso Externo, Bivolt automático(100-240V), 60Hz, Cor da Luz : Verde – 6000°K, IP66, refletor com suporte articulável;	168,05	2.520,75	Perfectled
				<b>Total Lote 5</b>	<b>3.499,95</b>	

Belém, 26 de setembro de 2018.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA  
EMPRESA VENCEDORA DO LOTE 5**

Protocolo: 369861

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 507/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época, de que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/51357-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, referente ao Convênio SEPOF nº 173/2010, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de outubro de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário-Geral**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 509-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA SERRARIA BOA VISTA, na pessoa do representante legal, que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50251-3, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio FCV nº 003/2009 e termo aditivo, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de outubro de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**  
Secretário-Geral**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 510-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA LEÃO, Secretário à época da SEEL, que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2014/50029-0, que trata da Tomada de Contas instaurada no SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE, referente ao Convênio SEEL nº 224/2008, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de outubro de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 513/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor RAIMUNDO FARO BITTENCOURT, Prefeito à época, que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50603-7, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, referente ao Convênio SEDUC nº 198/2006, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de outubro de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 514-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico a Senhora EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO, Diretora de Administração e Finanças, que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2015/50387-2, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 2014, tendo como Relator é o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de outubro de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 516/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor EDILSON RIBEIRO DA SILVA KRAMER, na pessoa do representante legal, que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2018/50894-1, que trata do Pedido de Rescisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 57.068 de 07.11.2017, que trata da Tomada de Contas instaurada na FEDERAÇÃO PARAENSE DE CICLISMO, em face do Convênio SEEL Nº 010/2011, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de outubro de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 521-A/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o Senhor HIDERALDO LUIZ BELÉM DA COSTA LIMA, Presidente época, que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51215-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO CATALINA, em face do Convênio ASIPAG nº 035/2006, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro André Teixeira Dias.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 04 de outubro de 2018.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 526-B/2018**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifico o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL, que no dia 09.10.2018, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº